



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, ADJUDICO E HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 022/2024 - Processo Administrativo Nº 029/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 A contratação de empresa para prestação de serviços de gestão patrimonial dos bens móveis da câmara municipal de Urandi, compreendendo o levantamento físico, emplacamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção de livro tomo e assessoria à comissão de avaliação patrimonial do exercício de 2024 a ser fornecido pela empresa **JULIO CESAR VIANA DE DEUS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.502.301/0001-28, com endereço situado Na Travessa Santa Rita, Nº 26, sala 103, Centro, Vitória da Conquista/BA CEP Nº 45.000-345, no Valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) valor global, dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 11 de dezembro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Urandi/BA